



AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 006/2018 - menor preço

A Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:00h, no dia 10 de setembro de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. **FONTE DE RECURSO:** FPM – Receita Própria, Emenda Parlamentar (Proposta n.º 11261.527000/1180-02).

Simplicio Mendes, 21 de agosto de 2018.

Wilson Araújo
Pregoeiro Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Material Esportivo e Jogos Educativos
TOMADA DE PREÇO n.º. 017/2018 - menor preço

A Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00h, no dia 10 de setembro de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. **FONTE DE RECURSO:** FPM – Receita Própria, CEX, ICMS e outras receitas Tributárias.

Simplicio Mendes, 21 de agosto de 2018.

Vinicius Moura Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pneus, câmaras e protetores de ar
TOMADA DE PREÇO n.º. 018/2018 - menor preço

A Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:00h, no dia 10 de setembro de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. **FONTE DE RECURSO:** FPM – Receita Própria, CEX, ICMS e outras receitas Tributárias.

Simplicio Mendes, 21 de agosto de 2018.

Vinicius Moura Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



DECRETO 082/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar CAE de São Raimundo Nonato - PI e da reforma que especifica.

A Prefeita do Município de São Raimundo Nonato, a Senhora **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos no art. 1º da Lei Municipal 015/2007, de 29 de janeiro de 2007, combinada com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96 e Lei Municipal Nº 003/2018 de 26 de junho de 2018, que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São Raimundo Nonato-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de São Raimundo Nonato-PI – CAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, 17 de agosto de 2018.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita de São Raimundo Nonato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



DECRETO DE n.º 083/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar CAE de São Raimundo Nonato - PI e da reforma que especifica.

A Prefeita do Município de São Raimundo Nonato, a Senhora **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos no art. 1º da Lei Municipal 015/2007, de 29 de janeiro de 2007, combinada com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96 e Lei Municipal Nº 003/2018 de 26 de junho de 2018, que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São Raimundo Nonato-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de São Raimundo Nonato-PI – CAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, 17 de agosto de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal